

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N.º DE 2021.

(Do Senhor Sóstenes Cavalcante)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias para debater sobre o programa que Institui o Bolsa-Atleta.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja realizada Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para discutir o programa Bolsa-Atleta.

Para prestar esclarecimentos e apresentar sugestões que poderão orientar nas providências que deverão ser tomadas, recomendamos os seguintes convidados:

1 - Representante da Secretaria Especial do Esporte;

2 - Representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

3 – Sr. Haroldo Leal e Sr^a Lilian Mendes, pais da atleta skatista, Rayssa Leal.

¹ https://www.espn.com.br/olimpiadas/artigo/_id/8962456/olimpiadas-por-que-rayssa-leal-nao-teve-direito-aos-r-32-milhoes-que-bolsa-atleta-investiu-no-skate



* C D 2 1 3 8 2 7 4 5 1 5 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O skate fez sua estreia como esporte olímpico nos Jogos de Tóquio 2020 e recebeu incentivo do governo brasileiro no ciclo que trouxe medalhas para o país. Os recursos beneficiaram 65 skatistas.

De acordo com matéria publicada pelo site de esporte espn.com.br¹, a atleta Rayssa Leal, que conquistou medalha de prata, , não teve direito a esse benefício. O problema é que Rayssa, de apenas 13 anos, não tem a idade mínima para receber o dinheiro: 14 anos.

A presente Audiência Pública pretende ouvir os representantes dos órgãos competentes e os pais da atleta, para esclarecimentos e debate sobre o tema, com a finalidade de buscar melhorias, por meio de políticas públicas, para os atletas mirins.

Sala da Comissão, em de Agosto de 2021.

**Deputado SÓSTENES CAVALCANTE
DEM/RJ**



¹ https://www.espn.com.br/olimpiadas/artigo/_id/8962456/olimpiadas-por-que-rayssa-leal-nao-teve-direito-aos-r-32-milhoes-que-bolsa-atleta-investiu-no-skate
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213827451500>



* C D 2 1 3 8 2 7 4 5 1 5 0 0 *